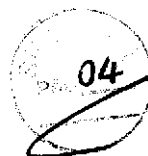




PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR				CNPJ: 77.008.068/0001-41	
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP84900-000					
Cidade: Ibaiti	PR	CEP: 84900-000	DDD/Telefone: (43) 3546-7450	FAX: (43)3546-7450	E. A.-Esfera Administrativa: Municipal
Conta Corrente:	Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0918-0	Praça de Pagamento: Ibaiti-PR.		
Nome do Responsável: Roberto Regazzo				C.P.F. 394.058.509-20	
C.I./Órgão Expedidor: 1.459.036-6 SSP/PR	Cargo: Executivo	Função: Prefeito	Matricula:		
Endereço Residencial: Rua Alfredo Marques, 202 - Centro				CEP: 84900-000	
Município: Ibaiti		UF: PR	DDD/Celular: (43)8481-4035		
E-mail: beto.prefeito@ibaiti.pr.gov.br				DDD/Telefone: (43)3546-5441	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO						
TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO				
Projeto Caminho das Pedras - Pavimentação com Pedras Irregulares no Bairro Santa Helena, no Distrito do Patrimônio do Café e Vila Rural no Município de Ibaiti-PR.		<table border="1"><tr><td>INÍCIO</td><td>TÉRMINO</td></tr><tr><td>Após Publicação no DIOE</td><td>12Meses após Publicação no DIOE</td></tr></table>	INÍCIO	TÉRMINO	Após Publicação no DIOE	12Meses após Publicação no DIOE
INÍCIO	TÉRMINO					
Após Publicação no DIOE	12Meses após Publicação no DIOE					
Identificação do Objeto						
Projeto Caminho das Pedras - Pavimentação com Pedras Irregulares no Bairro Santa Helena, no Distrito do Patrimônio do Café e Vila Rural no Município de Ibaiti-PR.						
JUSTIFICATIVA DO PROJETO						
Ibaiti é um Município Brasileiro do Estado do Paraná, localizado na região conhecida como Norte Pioneiro Paranaense ou Norte Velho. Por situar-se numa região alta recebe o cognome Rainha das Colinas ficando a 850m de altitude, tendo como ponto culminante o Pico Agudo a 1.050m. do nível do mar. O Município fica a uma distância de 291km da Capital do Estado, possui uma área de 897,735km ² , possui 28.751 habitantes sendo 14.473 homens e 14.278 mulheres, com 23.116hab. residentes na zona urbana e 5.635hab. na zona rural. Ibaiti pertence à Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense e a Microrregião de Ibaiti, limita-se com os Municípios de Ribeirão do Pinhal, Jundiá do Sul, Japira, Pinhalão, Arapoti, Ventania, Curiúva, Figueira, Sapopema e Congonhinhas. Possui um Clima subtropical. Possui Densidade Demográfica de 32,03hab/km ² , seu Índice de						

Desenvolvimento Humano é de 0,687 considerado médio(PNUD/2000), PIB R\$261.454,086 Mil e PIB per capita R\$8.958,51. O povoamento da região onde hoje se localiza o Município de Ibaiti, na bacia do Paranapanema, foi iniciado em 1867, pelo Coronel Luiz Ferreira de Melo, que seria o fundador do município. A primeira denominação foi Patrimônio do Café, elevado à categoria de distrito policial, pelo Decreto nº 651, de 01-08-1909. Através da Lei nº 2008, de 01-03-1921, elevou-se à categoria de distrito judiciário. Em virtude do Decreto Estadual nº 2465, de 2 de abril de 1927, a Sede Distrital foi transferida para o lugar de nome Barra Bonita, de que tinham sido fundadores Teófilo Marques da Silveira, Fritz Heberstret, Alexandre Marques Leal e Ananias Costa. Posteriormente, pelo Decreto Lei Estadual nº 199, de 30-12-1943, recebeu o nome de Ibaiti. Pela Lei Estadual nº 2 de 11 de outubro de 1947, passou à categoria de município, com território desmembrado de Tomazina. Em 17-11-1947, ocorreu a instalação coletiva dos municípios criados pela Lei nº 2, de 11-10-1947, na Capital do Estado; e a 9-11-1947, procedeu-se à instalação na Sede Municipal. O nome do município é de origem indígena e significa: Água da Pedra. A cidade conta hoje com faculdade, hospital, delegacia, escolas e atualmente o Município de Ibaiti encontra-se na Gestão de 2013 a 2016 pelo Prefeito Roberto Regazzo. O Município de Ibaiti, Estado do Paraná é integrante do Território Integração Norte Pioneiro – Território da Cidadania. O Município é composto por 7 Distritos (Patrimônio do Café, Vila Guay, Vassoural, Campinhos, Amora Preta, Amorinha e Euzébio de Oliveira), possui 3 Assentamentos (Vale Verde, Marimbondó e Modelo) e 47 Bairros na zona rural. É um município brasileiro do Estado do Paraná, uma das principais atividades econômica do município esta baseada na agropecuária sustentável como café, leite, morango, uva, soja, gado entre outras. Mas a grande preocupação desta gestão é com a atual situação das estradas na zona rural de nosso município, pois visto que o pequeno e médio agricultor depende das estradas para transportar sua produção até os grandes centros assim como as nossas crianças que dependem do transporte escolar. E é neste intuito que vamos cuidar e implantar a infraestrutura nas estradas rurais de nosso município, onde visamos atender um trecho que se inicia as margens da BR153 seguindo pelo Distrito do Patrimônio do Caf, pela Vila Rural e pelo Bairro Santa Helena, com uma extensão de 6.260 metros, que serão pavimentadas com pedras irregulares através do Programa Caminho das Pedras pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. Atenderemos cerca de 180 beneficiários diretos e 400 beneficiários indiretos, num total de 580 agricultores de pequeno e médio porte na zona rural. Com a realização desta proposta visamos atender melhor aos anseios do pequeno e médio produtor agropecuário, que sobrevivem da agricultura familiar, oferecendo melhores condições ao homem do campo, amenizando a situação de dificuldades naturais e os poucos recursos existentes, onde estaremos oferecendo estradas rurais com melhores condições de tráfego facilitando assim o escoamento de suas produções, estabelecendo condições de competitividade aos minifúndios e ainda à fixação e integração do pequeno produtor rural no campo.



PROGRAMA DE OBRAS DE EDUCAÇÃO						
Meta	Banco	Especificação		Indicador físico		Termo de Referência
	Fase		Unidade	Quantidade	Após Publicação no DIOE	12 meses após Publicação
		Pavimentação poliédrica	m	6.260,00	Após Publicação no DIOE	12 meses após Publicação
1	1	Serviços Preliminares				
	1.1	Placa de Obra 2.00x1.50	M ²	3,00	Após Publicação no DIOE	12 meses após Publicação
2	2	Pavimentação				
	2.1	Escarificação e remoção revestimento primário esp=20cm	M ³	7.512,00	Após Publicação no DIOE	12 meses após Publicação
	2.2	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm espessura	M ²	37.560,00	Após Publicação no DIOE	12 meses após Publicação
	2.3	Colchão c/argila extraída para pavimento poliédrico e=15cm	M ²	37.560,00	Após Publicação no DIOE	12 meses após Publicação
	2.4	Contenção lateral c/solo local p/pavimentação pedra irregular	M ²	8.920,00	Após Publicação no DIOE	12 meses após Publicação
	2.5	Extração, assentamento carga, cordão p/pavimentação pedra irregular	M	12.520,00	Após Publicação no DIOE	12 meses após Publicação
	2.6	Extração, carga, preparo e assentamento da pedra irregular	M ²	37.560,00	Após Publicação no DIOE	12 meses após Publicação
	2.7	Transporte comercial caminhão basculante 6m3 CORDÃO DMT=15km	M ³ x km	782,50	Após Publicação no DIOE	12 meses após Publicação
	2.8	Transporte comercial caminhão basculante 6m3 pedra irregular DMT=15km	M ³ x km	11.268,00	Após Publicação no DIOE	12 meses após Publicação
	2.9	Rejuntamento em pó de pedra	M ²	37.560,00	Após Publicação no DIOE	12 meses após Publicação
	2.10	Compactação de pavimentação de pedra irregular	M ²	37.560,00	Após Publicação no DIOE	12 meses após Publicação
	2.11	Fornecimento e plantio erva cidreira	M ²	35.680,00	Após Publicação no DIOE	12 meses após Publicação
	2.12	Boca p/bueiro simples tubular D=0,40M em conc ciclop incl formas	un	32,00	Após Publicação no	12 meses após Publicação

06

		escavação reaterro e materiais excl. material reaterro jazida e transporte			DIOE	
	2.13	Bueiros simples tubos Ø 0,40m altura 1,50 assente em conc. ciclópico	M	128,00	Após Publicação no DIOE	12 meses após Publicação
	2.14	Meia cana de concreto, diâmetro 300mm	M	3.600,00	Após Publicação no DIOE	12 meses após Publicação

07

4 - PLANO DE APLICAÇÃO				
Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
4.4.40.42	Transferência a Municípios/Investimento		1.162.345,24	
TOTAL GERAL		R\$ 1.162.345,24	R\$1.162.345,24	R\$

5 - CRONOGRAMA DE EMBOLSO (R\$ 1.00)					
CONCEDENTE					
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
98.806,21	96.685,37	96.685,37	96.685,37	96.685,37	96.685,37
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
96.685,37	96.685,37	96.685,37	96.685,37	96.685,37	96.685,37
PROPONENTE (Contrapartida) - PREFEITURA					
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

6 - Declaração do Prefeito Municipal

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR.**, declaro para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL**, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto, sendo a execução do convênio com mão de obra, máquinas e equipamentos.

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Local: Ibaiti-PR., 20 de maio de 2013



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal de Ibaiti-PR.

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data: ____/____/2013

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a realização da presente despesa.

Em, _____

José Richa Filho
Secretário de Infraestrutura e Logística

8 – Observações

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: **a) - ART's (com o comprovante de pagamento)** dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, **b) - projeto básico da obra**, **c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários** e **d) - cronograma físico-financeiro da obra.**